



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.725ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 04040-00000115/2023-38** - SISSINATO ANTONIO PEDROSO, MATRÍCULA Nº 73.961-8 - CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125098419), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124209112), nos itens 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (125103130), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125102877), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125102753), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125103699) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado SISSINATO ANTONIO PEDROSO, matrícula nº 73.961-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000018, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV, conforme Decreto de 26/09/2023, publicado no DODF nº 182, de 27/09/2023, página 33 (124006996), consoante solicitação do Ofício Nº 8/2023 - RA-ARAP/COAG/GEPES (123256797), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 0112-002725/2003** - GASPAS FERREIRA DUARTE, MATRÍCULA Nº 58.208-6 - CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125096686), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (75871473), amparado na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (125100983) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (75871082), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado GASPAS FERREIRA DUARTE, matrícula nº 58.208-6 (117103940 e 117104038), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (124930753) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (124969137), com concessão de quilometragem mensal de até 1.540 km, com despesa máxima mensal de R\$ 2.260,72, no período de 19/10/2023 até 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que 276 km (duzentos e setenta e seis quilômetros) é proveniente de saldo remanescente de quilometragem concedida ao empregado, conforme Decisão da Diretoria Executiva, Sessão nº 4.484ª, realizada em 06 de fevereiro de 2020 (34941886) e a diferença é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo físico: 0112-005267/2011 -

1.264 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00022933/2021-51** - OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125346604), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 528/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124426833), aprovado pelo Diretor Jurídico (124778005), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 3/9/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzido deste o período convalidado, com término em 1/12/2023 e III) PRORROGAR o prazo vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 15/11/2023 para 13/2/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (122606415), ratificado/justificado pela Fiscalização (122893104) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (122621644), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00023470/2023-14** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - D.E - CONTRATAÇÃO PARCIAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023-DE E Nº 040/2023-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125444998), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (125191139), válida até 08/08/2024, em favor da empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.542.278/0001-60, e da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (125191339), válida até 16/08/2024, em favor da empresa A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, CNPJ: 31.936.978/0001-93, para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 156.304,05, conforme solicitação do Gestor (125394830 e 125333937), por conta Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (125305235), conforme tabelas (125459490). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (125340891). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s), nos termos do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (125569301)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00367-00000447/2023-33** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/20223-DE E Nº 040/2023-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125403218), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (124811641), válida até 08/08/2024, em favor da empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.542.278/0001-60 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (124811775), válida até 16/08/2024, em favor da empresa A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, CNPJ: 31.936.978/0001-93, para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 36.840,72, conforme solicitado pelo Gestor (125331362 e 125392587), por conta Programa de Trabalho

nº 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (125304417), e de acordo com as tabelas (125430083). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (124850103). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do Adendo n.º 01 ao Despacho 125494628/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (125559829)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

06) 00112-00019624/2022-84 - PENTAG ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125068062), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 537/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124919800), aprovado pelo Diretor Jurídico (124991525), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP (93905151), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN – Setor de Hotéis e Turismo Norte – Trecho 01 Projeto Orla – Polo III Complexo da Concha Acústica em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR por mais 90 dias o prazo de execução, constante do Sétimo Termo Aditivo (120419949), passando seu término de 07/11/2023 para 05/02/2024 e o prazo de vigência, constante do Quarto Termo Aditivo (107449377), passando seu término de 06/05/2024 para 04/08/2024, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (124774336) e manifestação da fiscalização (124774779), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00007576/2023-62** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125081299), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 124/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123837562), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123937783), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (120012190), que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa com o objetivo de fornecer elementos filtrantes para filtro de mangas de retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (123833400). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato resultado do processo licitatório será de 6 (seis) meses, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (120012190). Lote 01 - Empresa: AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ:15.449.518/0001-84 - Valor R\$ 99.993,60 e Lote 02 - Empresa: BRIO SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ:28.862.474/0001-61 - Valor R\$ 24.998,40. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.6.1 do Edital (120012190). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00021339/2023-12** - PENTAG ENGENHARIA LTDA - PENTAG ENGENHARIA LTDA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125276985), tendo em vista o que consta nos autos e amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.721ª, realizada em 11 de setembro de 2023 (124008847), no sentido de: Onde se lê: "II) REEQUILIBRAR econômica e financeiramente o Contrato, acrescentando-lhe o valor de R\$ 374.748,97, totalizando o valor de R\$ 1.317.739,45, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111,

Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (...) ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório. "Leia-se: "II) REEQUILIBRAR econômica e financeiramente o Contrato, acrescentando-lhe o valor de R\$ 374.748,97, passando o valor do contrato de R\$ 6.951.427,04 (124019195) para R\$ 7.326.176,01, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (...) ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório e Termo Aditivo." ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar os respectivos Termos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos:** O Diretor Administrativo Eli Issa El Chidiac solicitou a retificação do item 01 da Ata da Reunião Extraordinária 4.724ª, da Diretoria Executiva, realizada em 25/10/2023, para informar que a Proposta de ACT 2023/2025 (125361439) não contemplou as alterações constantes no TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 (123757844 - Primeiro Termo Aditivo ao ACT 2021/2023) e no TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2023 (123757845 - Segundo Termo Aditivo ao ACT 2021/2023), conforme disposto na Nota Técnica N.º 3/2023 - NOVACAP/PRES/CPNCT (125377643). Diante disso, a Comissão Permanente de Negociação Coletiva de Trabalho acostou aos autos do Processo nº 00112-00023070/2023-09 nova **Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho (125430178)**, a qual contempla todos os ajustes constantes no Parecer SEI-GDF n.º 23/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT, bem como nos Aditivos celebrados durante a vigência do ACT 2021/2023. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/11/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/11/2023, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**,
Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
09/11/2023, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 125676410 código CRC= D619A9BD.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=125676410)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
